



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 620/22

**DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e nesta Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte instrumento e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Obras e Habitação Popular, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a seguinte empresa:

<b>Contrato:</b> 235/2022	<b>Vigência:</b> 18/11/2022 a 17/11/2023		
<b>Processo:</b> 10.239/2022	<b>Modalidade de Licitação:</b> Concorrência	Nº: 013/2022	
<b>Fornecedor:</b> CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 29.473.533/0001-72			
<b>Objeto:</b> EXECUÇÃO DO RESTAURO DA ANTIGA ESTAÇÃO DA MOGIANA, LOCALIZADO NA RUA CONDE DE PARNAÍBA, 337, CENTRO (ESPAÇO CIDADÃO) NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME POR EXTENSO</b>	<b>RE</b>	<b>CPF</b>
Gestor / Fiscal	Vitor Rubens Mariotoni Coppi	1740	102.493.168-46
Gestor/ Fiscal-Substituto	Matheus Martins de Oliveira	485	441.780.808-22

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congêneres, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congêneres.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de dezembro de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Cabinete do Prefeito  
A(O) Portaria 620/22  
FOI PUBLICADA(O) em 24/12/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)